

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4010 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo e entidades da administração indireta a repactuar dívidas decorrentes de financiamentos obtidos com recursos do FGTS, bem como a vincular receitas e recursos em contragarantia à garantia da União, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam o Poder Executivo e a NitPrev autorizados a repactuar o valor de até R\$ 193.487.035,31 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil trinta e cinco reais e trinta e um centavos), junto ao Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com garantia da União as dívidas decorrentes de financiamentos obtidos com recursos do citado Fundo, derivadas de operações contratadas até 1º de junho de 2001, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 809/2016, relativamente aos contratos 0320062-13 e 0288429-48, ambos objeto de refinanciamento pela Lei 8.727/93.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à repactuação de que trata o art. 1º, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. O Poder Executivo prestará informações a Comissão de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Niterói nos atos referentes ao teor desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE MAIO DE 2025.

Rodrigo Neves – Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 170/2025 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 15/2025

DECRETO Nº 324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.161.652,09 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE MAIO DE 2025.

Rodrigo Neves – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 324/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6095	339039	270400	4.000.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339092	170402	161.652,09	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6272	339039	170402	-	161.652,09
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	4.000.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.161.652,09	4.161.652,09

NOTA:

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 345/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DG, ocupado por BRUNO MANHONE ZAMBROTTI, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Secretaria de Governo.

Art. 2º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DG, ocupado por ADRIANO OLIVEIRA SILVA, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Administração Regional de Santa Rosa.

Art. 3º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por LARISSA DE QUEIROZ CARDOZO RIBEIRINHO GUALBERTO, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Administração Regional de Santa Rosa.

Art. 4º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Secretaria de Governo.

Art. 5º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por ROSANA DE FATIMA BANDEIRA GUEDES, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Secretaria de Governo.

Art. 6º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por CRISTIANI DE OLIVEIRA PINTO, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Secretaria de Governo.

Art. 7º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por PEDRO PAULO DA SILVA GUIMARÃES, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Secretaria de Governo.

Art. 8º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por RICARDO FIGUEIRA AGUIAR, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Secretaria de Governo.

Art. 9º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por FERNANDA BARBOSA BERNARDES, da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Sustentabilidade para a Secretaria de Governo.

Art. 10 – A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE MAIO DE 2025.

Rodrigo Neves – Prefeito

DECRETO Nº 346/2025

Altera o Decreto nº 15.282/2024 que designa uma Comissão Especial de Licitação, sem aumento de despesa, na estrutura Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – UGP- PRODUIS, instituída pelo Decreto Municipal nº 11.508/2013, para recebimento, exame e julgamento de procedimentos licitatórios de contratação de serviços ou realização de compras no âmbito do programa e com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Niterói e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, constante no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 66, incisos VI, XIV e XIX da Lei Orgânica do Município de Niterói e,

CONSIDERANDO que o Município de Niterói firmou com o Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID, Contrato de Empréstimo para execução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS;

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS deverão obedecer rigorosamente aos termos do Contrato de Empréstimo;

CONSIDERANDO, o disposto do Decreto Municipal nº 11.508/2013 que instituiu a Unidade Gestora do Programa - UGP, tendo por finalidade precípua a execução e a gestão das ações destinadas à implantação do PRODUIS;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 28/2025, que transfere a estrutura da Unidade de Gestão de Programa PRODUIS para a Vice-Prefeitura:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada uma Comissão Especial de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Programa – UGP/PRODUIS, tendo por finalidade receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS, incluindo aquisições de materiais, equipamentos, serviços, obras e demais contratações, exclusivamente destinadas a atender às atividades vinculadas ao referido Programa.

§ 1º - A Comissão será integrada por 1(um) Presidente, 1(um) Secretário, 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes que serão designados por ato da Vice-Prefeita;

§ 2º - A Comissão Especial de Licitação – UGP/PRODUIS poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Município, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

§ 3º - Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Especial de Licitação qualquer membro titular poderá desempenhar, automaticamente, todas suas funções e atribuições.

§4º - Todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação observarão, obrigatoriamente, na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores modificações e determinações, no Decreto Municipal nº 14.730/2023 e suas posteriores modificações e determinações, nas orientações jurídicas da Procuradoria Geral do Município, bem como as Políticas de Aquisições do BID.

§5º - A Comissão Especial de Licitação deverá ter como prazo a conclusão de todas as atividades previstas no Contrato de Empréstimo, bem como finalização de todos os passivos restantes após o encerramento do prazo de desembolso do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS.

Art. 2º - Havendo a necessidade de celebração de contratos, estes serão firmados pela Vice-Prefeita, enviandos, após a assinatura, publicação do extrato e registro/cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

§ 1º - O Coordenador Geral da UGP poderá designar 1 (um) servidor ou 1(uma) comissão de servidores, para acompanhamento, que será responsável pela Gestão do contrato, em especial quanto ao cumprimento de seu objeto e prazos.

Art. 3º - Os equipamentos e materiais permanentes que forem adquiridos pela UGP terão que ser registrados na Unidade Executora do Contrato, que ao final da Execução do Programa, remeterá os mesmos para o Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto revoga o Decreto nº 15.282/2024

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE MAIO DE 2025.

Rodrigo Neves – Prefeito

Portarias

Port. Nº 2828/2025 - EXONERAR, a pedido, a contar de 27/03/2025, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **WAGNER PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 1246.324-0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900133785/2025.

Port. Nº 2829/2025 - EXONERAR, a pedido, a contar de 13/04/2025, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **GABRIELA CARVALHO NASCIMENTO**, matrícula nº 1.247.053-0, do cargo de Fiscal de Obras, nível 04, categoria I do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900138028/2025.

Port. Nº 2830/2025 - Designa o Subsecretário **CARLOS MARIO DA SILVA NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Participação Social nas faltas e impedimento do Titular.

Despachos do Prefeito

9900138239/2025- Disposição de Servidor- Deferido

9900138241/2025- Disposição de Servidor-Deferido

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SEXEC Nº 023/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** a criação do grupo de trabalho (GT) para o planejamento e implementação do Pacto Niterói contra a violência II (GT PNCV II), por meio do o Decreto Municipal nº 282/2025, publicado no Diário Oficial de Niterói em 17 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores como membros do GT em referência, conforme o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 282/2025, na forma abaixo indicada:

I - Gabinete do Prefeito - Titular: Fabrício Fernandes, matrícula n.º: 12478780 e Suplente: Bruno Ruas, matrícula n.º: 12477770;

I.I - Gabinete de Gestão Integrada - Titular: Marcella Albuquerque de Abreu, matrícula n.º: 12479820, e Suplente: Elane Cristina Cardoso, matrícula n.º:12415147;

I.II - Observatório de Segurança Pública do Município de Niterói; - Titular: Luciano dos Santos Avelar, matrícula n.º:12351195;

II - Gabinete da Vice-prefeita; - Titular: Yanca Borges Campos Tonhati, matrícula n.º: 12478450, e Suplente: Rafaela Caporazzo de Faria, matrícula n.º:12477660;

III - Procuradoria Geral do Município - Titular: Lara Marcelle de Assis Coelho, matrícula n.º: 12473890 e Suplente: Matheus Henrique Coelho Thiago, matrícula n.º: 12473110;

IV - Controladoria Geral do Município - Titular: Julio César Santos de Oliveira, matrícula n.º: 12418582, e Suplente: Igor Müller Campista, matrícula n.º: 12473060;

V - Secretaria Executiva - Titular: Maria das Graças da Silva Raphael, matrícula n.º: 12438180;

V.I - Coordenação Geral Executiva do PNCV - Suplente: Marcela de Souza Cabral da Silva, matrícula n.º: 12471530

V.II - Coordenadoria da Juventude - Titular: Thábata Ribeiro Coelho, matrícula n.º: 12480860, e Suplente: Fabiane Fernandes Barbosa, matrícula n.º: 12480260;

VI - Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas - Titular: Mariana Zorzaneli, matrícula n.º: 12464500, e Suplente: Maitê Cruz Almeida,

VI.I - A Coordenadoria Geral de Comunicação - Titular: Leonardo Rodrigo da Rocha Caldeira e Sousa, matrícula n.º: 12463630, e Suplente: Fernando Lopes Moraes, matrícula n.º: 12481710;

VII. Secretaria Municipal de Governo - Titular: Ana Maria Machado Vieira, matrícula n.º: 12443880 e Suplente: Alessandra Leonardo da Silva, matrícula n.º: 12468810;

VIII. Secretaria Municipal de Administração - Titular: Sheila Martins Pessanha, matrícula n.º: 12475610, e Suplente: Carlos André do Nascimento Silva, matrícula n.º: 12481710;

IX. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - Titular: Adriana de Queiroz, matrícula n.º: 12472200, e Suplente: Carolina Krugel Marques, matrícula n.º: 12467590;

X - Secretaria Municipal de Fazenda - Titular: Leonardo Ferreira Farias, matrícula n.º: 12423010, e Suplente: Bruno Paes de Queiroz Ribeiro, matrícula n.º: 12461370;

XI - Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Maria José Soares Pereira, matrícula n.º: 433086 e Suplente: Claudia Marcia Osório Xavier de Almeida, matrícula n.º: 4359683;

XI.I - Fundação Estatal de Saúde – Titular: Fayana dos Santos Morais Pereira, matrícula: 2449-0, e Suplente: Camila Donnola Vasconcellos, matrícula: 2918-1;

XII - Secretaria Municipal de Educação - Titular: Amanda Silva Oliveira Pinheiro, matrícula n.º: 12454220, e Suplente: Ronald dos Santos

Quintanilha, matrícula n.º: 112378275;
XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro - Titular: Rosimary Manhães e Manhães, matrícula n.º: 12476430, e Suplente: Larissa de Araujo da Silva, matrícula n.º: 12477450;
XIV - Secretaria Municipal de Ordem Pública - Titular: Antônio Luiz Pereira Lima, matrícula n.º: 1813338-8 e Suplente: Rodrigo Ferreira de Souza, matrícula n.º: 12375269;
XIV.I - Guarda Civil Municipal de Niterói - Titular: Shirlyne Pantoja Fernandes, matrícula n.º: 12358117 e Fabrício Vona Albuquerque, matrícula n.º: 12465750;
XV - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - Titular: Tânia Gomes Franco, matrícula n.º: 12481720, e Suplente: Márcia Santos dos Reis, matrícula n.º: 12476280;
XVI - Secretaria das Culturas - Titular: Leonardo Giordano, matrícula n.º: 12476510 e Suplente: Matheus Lima Cavalcanti, matrícula n.º: 12475850;
XVII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - Titular: Fabio Henriques Toscano, matrícula n.º: 123480910, e Suplente: Larissa de Queiroz C. Ribeirinho Gualberto, matrícula n.º: 12468250;
XVIII - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - Titular: Ricardo Lanzelloti, matrícula n.º: 12476420, e Suplente: Danilo dos Santos Ferreira Valim, matrícula n.º: 12345213;
XIX - Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura - Titular: Fabrício Arriaga Tavares, matrícula n.º: 12466540, e Suplente: Natalia Pereira Paiva, matrícula n.º: 4394-6;
XIX.I - Niterói Transporte e Trânsito SA - Titular: Nelson Godá Fernandes, matrícula n.º: 150383, e Suplente: Ruy França Sergio França de Oliveira, matrícula n.º: 150368;
XX - Secretaria Municipal de Urbanismo - Titular: Leonardo Cunha dos Santos, matrícula n.º: 12474010, e Suplente: Igor Antonio Gonçalves Ferreira, matrícula n.º: 12470420;
XXI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Titular: Madelon Cony Moreira, matrícula n.º: 1655-7, e Suplente: Marcus Vinicius de Oliveira Considera, matrícula n.º: 12430650;
XXII - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - Titular: Danielly Brondani dos Santos, matrícula n.º: 12477670, e Suplente: Djuanne de Godoy Esmael, matrícula n.º: 12477040;
XXIII - Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência - Titular: Luciano Gagliardi Paez, matrícula n.º: 12475750, e Suplente: Amanda Marceli Perez Rodrigues, matrícula n.º: 12472950;
XXIV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - Titular: Maria Julia Dias Rodrigues, matrícula n.º: 12461190, e Suplente: Luciana Rosa Braga, matrícula n.º: 12393350;
XXV - Secretaria Municipal de Direitos Humanos - Titular: Lucas Iori Santos Vidal, matrícula n.º: 12482050, e Suplente: Djenane Luísa Freire Firmino, matrícula n.º: 236568-2;
XXVI - Secretaria Municipal da Mulher - Titular: Driele Penha da Silva, matrícula n.º: 12476340, e Suplente: Luciana de Faria Alves, matrícula n.º: 1234471-1;
XXVII - Secretaria Municipal do Idoso - Titular: Marta Cristina Lima Reis, matrícula n.º: 12475910, e Suplente: Debora Cristiane Matheus de Almeida,
XXVIII - Secretaria Municipal de Participação Social - Titular: Octavio Ribeiro Santos, matrícula n.º: 12454020, e Suplente: Carlos Mario da Silva Neto, matrícula n.º: 12465880;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025-SSG;

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI E ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 009/2024. **VALOR:** R\$ 6.133.279,77 (SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE REAIS); **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 1.704.02; 2.704.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.131.0145.4907; NOTA DE EMPENHO: 001203/2025; 001204/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 55, III E 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2025; **PROCESSO Nº 9900116614/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025-SSTD;

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI E DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (COM OS RESPECTIVOS CÓDIGOS-FONTE, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL/REMOTO, MANUTENÇÕES CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) PARA O SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE.
VALOR: R\$ 5.614.324,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SEXEC
NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.40 FONTE DE RECURSO: 1.704.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.126.0145.6311 NOTA DE EMPENHO: 001049
SMF
NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.40 FONTE DE RECURSO: 1.704.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.04.126.0145.6311 NOTA DE EMPENHO: 1055
SMA
NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.40 FONTE DE RECURSO: 1.704.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.04.126.145.6311 NOTA DE EMPENHO: 001056
PGM
NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.40 FONTE DE RECURSO: 1.704.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.126.0145.6311
NOTA DE EMPENHO: 1050
CMN
NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.40 FONTE DE RECURSO: 1.500.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.122.0145.2001 NOTA DE EMPENHO: 000101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §4º DA LEI Nº 8.666/93.
PROCESSO Nº 9900014215/2023; DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2025

Coordenadoria de Acessibilidade

PORTARIA CODAC/SEXEC Nº 002/2025

A COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEXEC n.º 003/2025 (publicada em 08/02/2025 e retificada em 20/02/2025) e pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Nominata dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, na gestão 2025–2027, considerando o art. 10º, §7º do Decreto 9.071/2003, e considerando a indicação da titular da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ter com a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais

1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES

Titular: Cristina de Oliveira da Silva

Suplente: Simone da Silva Pereira

2. Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SMDH

Titular: Giselle Mendes dos Santos

Suplente: Lucilaine Maria da Silva Reis

3. Niterói Transporte e Trânsito – NITTRANS

Titular: Nelson Godá Fernandes

Suplente: Nicolle Serrano Dias

4. Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Paula Ganimi Braz Gonçalves

Suplente: Ana Carolina Soares Leitão Reis

5. Secretaria Municipal das Culturas – SMC

Titular: Anderson Fidelis Calabria

Suplente: Renata Aglai

6. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI

Titular: Tânia Gomes Franco

Suplente: Márcia Santos dos Reis

7. Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Mônica Moreira da Silva Daim

E-mail de contato: compede.nit.rj@gmail.com

Praça Fonseca Ramos, 5º andar, Centro, Niterói - RJ

3/4

Suplente: Rosângela Aurélia Motta de Alcântara

8. Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMUM

Titular: Joaquim Coimbra Martins da Silva

Suplente: Carlos Augusto Santos Scisínio Dias

9. Câmara dos Vereadores

Titular: Tulio Rabelo de Albuquerque Mota

Suplente: Renato Ferreira de Oliveira Cariello

Conselheiros da Sociedade Civil

Segmento – Entidades

1. Entidade Atuante na Área da Deficiência Visual – Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC)

Titular: Joana dos Santos Merat

Suplente: Danielle Cosendey Collier de Oliveira

2. Entidade Atuante na Área da Deficiência Auditiva – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição (APADA)

Titular: Joyce Brito Passos

Suplente: Anielle do Nascimento Andrade Batista

3. Entidade Atuante na Área da Deficiência Intelectual – Curso José de Anchieta (CJA)

Titular: Arlette Ângelo Maia Teixeira

Suplente: Wilson Carlos Thomaz Fernandes

4. Entidade Atuante na Área da Deficiência Físico-Motora – Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF)

Titular: Washington Luiz Correa Mendes da Silva

Suplente: Carolina Rosa Alves

Segmento – Pessoa com Deficiência

5. Deficiência Visual

Titular: Sônia Maria March Farias

Suplente: (Não houve candidato)

E-mail de contato: compede.nit.rj@gmail.com

Praça Fonseca Ramos, 5º andar, Centro, Niterói - RJ

4/4

6. Deficiência Auditiva

Titular: Luciane Rangel Rodrigues

Suplente: Cristiane Alves Sant'Anna

7. Deficiência Físico-Motora

Titular: Lucília Maria Moreira Machado

Suplente: Ademir de Carvalho Diz

8. Deficiência Intelectual

Titular: Ana Carolina Mourão Toledo

Suplente: Leonardo de Jesus da Silva

1. Segmento – Profissionais da Área

Titular: Clara Lúcia Rodrigues T. da Silva

Suplente: Alex Sandro Lins Ramos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 05004/2025/SSTD

Designa a atualização da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato NO 001/2024:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a atualização da equipe responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato no 001/2024, firmado entre o Município de Niterói e o Consórcio de Inovação na Gestão Pública CIGA. A referida atualização decorre da alteração administrativa promovida pelo Decreto Municipal no 157 2025, que transferiu a Subsecretaria de Transformação Digital da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) para a Secretaria Executiva (SEEXEC), tornando necessária a formalização da mudança do órgão gestor do referido contrato, bem como a designação da nova equipe responsável pela sua gestão e fiscalização, em conformidade com a atual estrutura organizacional da Administração Municipal.

O Subsecretário de Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, designar a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do Contrato: Anderson Pereira Leal

Matrícula: 1246.338-0

Atribuição: Coordenação executiva de todo o processo de gestão e fiscalização contratual.

Fiscal Técnico de Projetos: Daniela Caroline Silva

Matrícula: 1246.253-0

Atribuição: Assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos.

Fiscal Administrativo: Thais Carvalho Beraldo de Melo Matrícula: 1246.754-0

Atribuição: Fiscalização do contrato em seus aspectos administrativos.

PORTARIA Nº 05003/2025/SEEXEC/SSTD

Designa nova Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2024:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a atualização da equipe responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2024 relativo à contratação de serviços comuns licenciamento de suítes de escritório Microsoft, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato BRASOFTWARE INFORMÁTICA

LTDA – Processo nº 990060091/2023

O Subsecretário de Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do Contrato: Daniela Carolina Silva

Matrícula: 1246.253-0

Atribuição: Coordenação executiva de todo o processo de gestão e fiscalização contratual.

Fiscal Técnico: Michell da Silva Freitas

Matrícula: 1246.524-0

Atribuição: Assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos.

Fiscal Administrativo: Leticia Nunes Almeida

Matrícula: 1248.224-0

Atribuição: Fiscalização do contrato em seus aspectos administrativos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 066/SEPLAG/2024, veiculada no Diário Oficial de 24/10/2024.

PORTARIA Nº 05001/2025/SEEXEC/SSTD

Designa nova Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2024:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a atualização da equipe responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2024 relativo à prestação de serviços continuados de data center e infraestrutura de hardware e software, por meio de computação em nuvem (cloud computing), na modalidade de nuvem privada, abrangendo serviços de hospedagem, armazenamento, processamento e comunicação de dados ponto a ponto com os sistemas e aplicativos da Prefeitura Municipal de Niterói, bem como a contratação de soluções de produtividade e banco de horas para serviços Microsoft, fornecidos pela empresa Brasoftware Informática Ltda.

O Subsecretário de Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º - Designar a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do Contrato: Daniela Carolina Silva

Matrícula: 1246.253-0

Atribuição: Coordenação executiva de todo o processo de gestão e fiscalização contratual.

Fiscal Técnico: Michell da Silva Freitas

Matrícula: 1246.524-0

Atribuição: Assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos.

Fiscal Administrativo: Leticia Nunes Almeida

Matrícula: 1248.224-0

Atribuição: Fiscalização do contrato em seus aspectos administrativos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 068/SEPLAG/2024, veiculada no Diário Oficial de 24/10/2024.

PORTARIA Nº 05002/2025/SEEXEC/SSTD

Designa nova Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2024:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a atualização da equipe responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2024 relativo à contratação de serviços comuns de suporte e consultoria especializada em soluções em nuvem Microsoft, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato BRASOFTWARE NFORMÁTICA LTDA – Processo nº 990060091/2023.

O Subsecretário de Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º - Designar a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do Contrato: Daniela Carolina Silva

Matrícula: 1246.253-0

Atribuição: Coordenação executiva de todo o processo de gestão e fiscalização contratual.

Fiscal Técnico: Michell da Silva Freitas

Matrícula: 1246.524-0

Atribuição: Assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos.

Fiscal Administrativo: Leticia Nunes Almeida

Matrícula: 1248.224-0

Atribuição: Fiscalização do contrato em seus aspectos administrativos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 067/SEPLAG/2024, veiculada no Diário Oficial de 24/10/2024

PORTARIA Nº 05005/2025/SEEXEC/SSTD

Designa nova Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 13/2020:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a atualização da equipe responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de tecnologia especializados para a manutenção do software de gestão pública e-Cidade.

O Subsecretário de Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, designar a seguinte Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestor do Contrato: Kadja Barros de Freitas

Matrícula: 1246540-0

Atribuição: Coordenação executiva de todo o processo de gestão e fiscalização contratual.

Fiscal Técnico de Projetos: Felipe de Andrade Mendonça

Matrícula: 1246750-0

Atribuição: Assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos.

Fiscal Técnico de chamados: Renato Gonçalves Gerk

Matrícula: 1244.118-0

Atribuição: Assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos

Fiscal Técnico de infraestrutura: Michell da Silva Freitas

Matrícula: 1246.524-0

Atribuição: Assessoria técnica em apoio ao Gestor do Contrato e fiscalização da execução em seus aspectos técnicos.

Fiscal Administrativo: Andressa Porto da Silva

Matrícula: 1244.082-0

Atribuição: Fiscalização do contrato em seus aspectos administrativos.

Portaria SEEXEC no. 022/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Gestão Energética Municipal

(COGEM), por meio do Decreto Municipal n.º 285/2025, publicado no Diário Oficial de Niterói em 17 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Gestão Energética Municipal (COGEM):

I – Secretária Executiva – Representante: Rodrigo Tenório Lopes de Souza, matrícula: 12477510;

II - Secretária do Clima, Defesa Civil e Resiliência – Representante: Luciano Gagliardi Paez, Matrícula: 12475750;

III - Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – Representante: Nágia Bruna Martins Pinto Drumond, Matrícula: 12445610;

IV - Secretária de Secretaria de Administração – Representante: Claudia Soares de Oliveira, Matrícula: 1224672-6;

V - Secretária de Conservação e Serviços Públicos – Representante: Danilo Valim, Matrícula: 123.452-13.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA nº 331/2025

CONCEDER, a contar de **30 de abril de 2025**, de acordo com o artigo 95 da Lei nº 2838 de 30 de maio de 2011, ao **GUARDA MUNICIPAL**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1242.501-0**, **EMERSON LUIS CABRAL MEDEIROS, 02 (dois) Anos** de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900139879/2025.

PORTARIA Nº 334/2025

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e Fiscais de Contrato, visando a Aquisição, instalação e manutenção pelo período da garantia, de arquivos desluzantes para estruturar e modernizar o prédio que atenderá ao Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme consta no processo administrativo 9900150825/2025.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Airton Donato Henriques	Matrícula: 12480480
Michael Aguiar da Silva	Matrícula: 12475120
Tatiana Ribeiro dos Santos	Matrícula: 112341634

Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato:

Adalberto Nascimento Paula	Matrícula: 12283000
Andrea Nunes dos Santos	Matrícula: 12298180

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 335/2025

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e Fiscais de Contrato, visando a aquisição de mobiliário em geral para atender os órgãos da administração direta do município, conforme consta no processo administrativo 9900151023/2025.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Michael Aguiar da Silva	Matrícula: 12475120
Tatiana Ribeiro dos Santos	Matrícula: 112341634

Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato:

Airton Donato Henriques	Matrícula: 12480480
Sebastião Quintanilha Figueiredo	Matrícula: 12242162

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 336/2025

PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 020/003483/2018.

PORTARIA Nº 337/2025

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 488/2024 – Processo nº 9900053374/2024.

PORTARIA nº 342/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

READAPTAR, de acordo com os artigos 43, 44, 45 e 46, da Lei nº 2.838, de 30 de maio de 2011, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **EDIMILSON SOARES DA COSTA**, matrícula nº 1234.462-0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência V, do Quadro Permanente. Referente ao processo nº 9900117633/2025.

Despachos da Secretária

9900149281/2025- Adicional de Tempo Integral-INDEFERIDO

9900134762/2025 - RETIFICAÇÃO DO NOME – Deferido

9900138099/2025 - PAGAMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS - Deferido

9900137914/2025 – SOLICITAÇÃO – Indeferido

9900121922/2025 - GRATIFICAÇÃO PERMANENTE DE TRANSIÇÃO DE REGIME – GPTR – Deferido

9900140046/2025 - 13º PROPORCIONAL – Deferido

9900125879/2025 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Deferido

9900124249/2025 - GRATIFICAÇÃO PERMANENTE DE TRANSIÇÃO DE REGIME – GPTR – Deferido

9900146220/2025 - PRORROGAÇÃO DE POSSE – Deferido

9900134756/2025 - ADESÃO AO PROGRAMA DE SAÚDE – Deferido

9900141609/2025 - PAGAMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS – Deferido

9900130638/2025- Averbação de Tempo de Contribuição-Deferido

9900123077/2025- Concessão de Direitos e Benefícios-Indeferido

9900131012/2025-Progressão Funcional-Indeferido

9900141622/202-Adicional Por Tempo de Serviço-Indeferido

9900067010/2023-Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD

9900124249/2025- Concessão de Direitos e Benefícios-Deferido

9900111291/2024- GRATIFICAÇÃO PERMANENTE DE TRANSIÇÃO DE REGIME – GPTR – Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900117559/2025	13448-6	TITO SERGIO DE ALMEIDA MORAES	441.***.***-15
9900120852/2025	36217-8	ALBERTO SILVA BRAGA FILHO	354.***.***-25
030002339/2022	268834-9	ANA MARIA JORDAO LESSA	999.***.***-68
9900116845/2025	91600-7	JESSICA DA SILVA SANTOS	146.***.***-35
9900091990/2024	40994-6	ARMENIA FERREIRA	-
9900013546/2025	269521-1 269522-9 89719-9	HENRIQUE GONZAGA DE OLIVEIRA	013.***.***-91
9900011363/2024	025.961-4	MARCELO CRUZ EVANGELISTA	759.***.***-00

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMOBI Nº 023/2025

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo identificados para atuarem nas respectivas funções no âmbito do Convênio 001/2025 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de Niterói ao Estado do Rio de Janeiro, visando subsidiar a operação da linha social de transporte aquaviário – Charitas–Praça XV, processos 9900012897/2025 e 9900118611/2025:

Gestores de Contrato:

Titular - Jorge Vinicius Barcellos de Moraes, matrícula nº 1242211-4;

Suplente - Giselle Boger Brand, matrícula nº 1247978-0.

Fiscais de Contrato:

Titular - Ivanice Schutz Veiga, matrícula nº 1245425-0;

□ Suplente - Fernanda de Souza Mezzavilla, matrícula nº 1240293-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0154/2025.

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando a necessidade de alteração das linhas 61, 41 haja visto OBRA de DRENAGEM na Rua José Vicente Sobrinho – ônibus no bairro da Engenhoca.

RESOLVE:

Art. 1º - Devido às obras de drenagem na Rua José Vicente Sobrinho, a linha 61 - Engenhoca x Icaraí, a linha 41 - Venda da Cruz x Terminal – Via Benjamin Constant e a linha 41 - Venda da Cruz x Terminal – Via João Brasil terão seus itinerários alterados durante o andamento das mesmas, com início em 26 de maio de 2025.

A Linha 61, passará a ter seu ponto inicial no encontro da Avenida Dr. Renato Silva com Rua Vereador José Vicente Sobrinho, seguindo pela Rua Dr. Francisco Sardinha até acessar a Avenida Prof. João Brasil chegando à Rua Dr. March no Barreto. Daí, a linha seguirá pela Rua General Castrioto, Rua Galvão sentido Rua Presidente Craveiro Lopes, até encontrar o seu itinerário habitual com destino ao bairro de Icaraí.

Em seu retorno para Engenhoca, fará o seu itinerário habitual até a Rua Dr. Benjamin

Constant, seguindo pela Rua Presidente Craveiro Lopes, depois Rua Galvão e Rua General Castrioto até a Rua Dr. March, passando pela Rua Dr. Porciúncula até Av. Prof. João Brasil, seguindo até a Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, Av. Dr. Renato Silva, chegando ao seu ponto final no encontro com a Rua Vereador José Vicente Sobrinho.

A linha 41 - Venda da Cruz x Terminal – Via Benjamin Constant estará suspensa durante todo o período das obras de drenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho.

A linha 41 - Venda da Cruz x Terminal – Via João Brasil terá seu itinerário alterado. A linha sairá do seu ponto inicial seguindo para Avenida João Brasil, desviando pela Rua Dom Antônio Almeida Moraes Júnior, contornando pela Avenida Dr. Renato Silva e Rua Vereador José Vicente Sobrinho, percorrendo a Rua Daniel Torres até retornar à Av. Prof. João Brasil seguindo ao seu trajeto sentido Terminal.

Na sua volta para o bairro, no trajeto sentido Venda da Cruz, seguirá seu itinerário normalmente até à Av. Prof. João Brasil, entrando na Rua Plínio Casado, passando pela Rua Dr. Francisco Sardinha, e retornando para Av. Prof. João Brasil, seguindo até o seu ponto final na Venda da Cruz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0155/2025

O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo do Ofício 004/2025 da Auto Lotação Ingá que solicita autorização para teste operacional de novo coletivo(ônibus).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar para teste operacional um ônibus modelo Volksbus 22.260, chassi nº953BF8TU5RR069582, Carroceria Caio Apache Vip nº BUSUCFBSNRB116484 por até 60(sessenta) dias a partir do dia 20/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDA

Portaria SEMOBI/SST Nº 0140/2025 de 16 de maio de 2025.

Leia-se: Cicero Eduardo Freitas Albino de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO PORTARIA CONJUNTA COM A SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SMU-SEXEC Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e o SECRETÁRIO EXECUTIVO, nos usos de suas atribuições legais e institucionais;

Considerando a necessidade de compor a equipe de contratações de bens e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º - Considerar designado os servidores abaixo identificados nas respectivas funções, para atuarem no âmbito do processo 9900048348/2024 (Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia cartográfica com Aerolevamento).

Agente de Contratação: Thiago Leitão Maia, Mat. 1247633-0;

Gestor de Contratos: Gustavo Afonso Marinho, Mat. 1247748-0;

Fiscais de Contrato: Ricardo Marinho Soares Braz, Mat. 1247733-0 e

Joaquim Coimbra Martins da Silva, Mat. 1247094-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 075/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 079/2025, para o apoio ao evento esportivo Corrida Nit Ultra Run, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900144755/2025.

- Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 079/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Nit2Sports Eventos Esportivos Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo de Corrida Nit Ultra Run, que será realizado nos dias 17 e 18/05/2025 na Praia de Piratininga valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 079/2025, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900144755/2025, data 15/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

Portaria: 008/2025

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento para a celebração de Acordo de Colaboração com o SEBRAE/RJ no âmbito do Projeto Casa do Empreendedor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9900136428/2025, que trata da celebração de Acordo de Colaboração com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, visando à continuidade da operacionalização da “Casa do Empreendedor” no Município de Niterói;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a **Equipe de Planejamento** responsável pelas ações preliminares relativas à celebração do referido Acordo de Colaboração com o SEBRAE/RJ, os(as) seguintes servidores(as):

I – **ROMERO DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 1.247.745-0;

II – **JULIA FERNANDES COELHO**, matrícula nº 1.247.547-0;

III – **MANOEL ALVES JUNIOR**, matrícula nº 1.247.652-0.

Art. 2º A Equipe ora designada será responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares, da justificativa da contratação, do plano de trabalho e demais documentos técnicos exigidos para instrução do processo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO 001/2025 RELATIVO À APRESENTAÇÃO
DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA PROJETO DE USO, REVITALIZAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO DE NITERÓI.**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, e na forma do disposto no processo administrativo n.º 9900058840/2024, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI, regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e no presente edital, cujo objeto é a apresentação de estudos técnicos relativo ao projeto de uso, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Terminal Pesqueiro Público de Niterói

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Aplicam-se a este procedimento as disposições prescritas no artigo 30, caput e S 10, da Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, combinado com o artigo 21, da Lei Federal no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, artigo 31, da Lei Federal no 9.074, de 7 de julho de 1995, artigo 20, da Lei Federal no 11.922, de 13 de abril de 2009, artigo 60, artigo 70, caput e parágrafos 10, 20 e 30, do Decreto Municipal no 12.534, de 11 de janeiro de 2017.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 10 (dez) dias úteis anteriores ao prazo para a entrega do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS, até às 17 horas, desde que por escrito, encaminhado ao endereço situado à Rua Visconde de Sepetiba, no 987, 100 andar, Centro, RJ, ou, ainda, mediante e-mail contato@seden.niteroi.rj.gov.br.

3.2 Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, auxiliada pela Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 5 (cinco) dias, antes do

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

encerramento do prazo para a entrega do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para realização dos Estudos Técnicos.

3.3 A resposta aos pedidos de esclarecimento será divulgada no sítio na internet do(s) órgão(s) responsável(is) pelo procedimento, na parte relativa às licitações, e quem tiver interesse na participação futura deste procedimento, deverá acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1

Para os fins deste edital, considera-se:

1 - PROJETO: empreendimento para a delegação contratual, resultado da consolidação total ou parcial dos ESTUDOS TÉCNICOS, definidos na forma abaixo, em que poderá ser agregado por qualquer material obtido pelo MUNICÍPIO DE NITERÓI.

11 - REQUERENTE: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que apresentem REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS, nos termos deste edital de chamamento público.

111 - ESTUDOS TÉCNICOS: propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, dados, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO, que serão realizados após a autorização do Conselho Gestor do PROPAR — CGP;

IV - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: solicitação do REQUERENTE em atendimento a este edital de chamamento público, de autorização para a realização de ESTUDOS TÉCNICOS.

V — AUTORIZADO: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que, em atendimento ao edital de chamamento público é autorizada a apresentar ESTUDOS TÉCNICOS.

5. DA FINALIDADE

5.1 A finalidade deste procedimento é:

DE LICITAÇÕES

1 — dar publicidade à proposta espontânea de Manifestação de Interesse Privado — MIP, apresentada por Sofia Avny, assim como a intenção do MUNICÍPIO DE NITERÓI de convocar eventuais interessados para a apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS, com vistas à consolidação e adequação da modelagem do PROJETO, observadas as diretrizes e premissas que orientam a sua elaboração, na forma estabelecida no Termo de Referência, cujas definições fazem parte integrante deste edital.

11 receber ESTUDOS TÉCNICOS sobre a viabilidade operacional, técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, para a estruturação final do PROJETO, visando o uso, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Terminal Pesqueiro Público de Niterói permitindo a aplicação da experiência do REQUERENTE e das inovações tecnológicas à disposição no mercado;

111 - recolher subsídios para agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas acerca do PROJETO;

IV - reduzir custos finais de elaboração da modelagem final do PROJETO, mediante a colaboração espontânea dos diversos setores econômicos envolvidos, resultando em importante intercâmbio de ideias;

V - resultar em PROJETO que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para a Administração Pública, assim como o serviço público adequado à população e a justa remuneração do futuro concessionário, garantindo atratividade para a iniciativa privada.

6. DO OBJETO

6.1 O objeto do presente procedimento é o recebimento de ESTUDOS TÉCNICOS, consistentes em propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, dados, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO, abaixo descrito.

6.2 O PROJETO que se pretende desenvolver destina-se ao uso, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Terminal

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pesqueiro Público de Niterói, conforme o regime e a modelagem a serem definidas pelos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as diretrizes e premissas que orientam a sua elaboração, na forma estabelecida no Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderá participar deste procedimento, visando à apresentação futura de ESTUDOS TÉCNICOS, qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, que apresente REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO.

7.2 É facultada a associação de REQUERENTES para a apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS em conjunto, cabendo, neste caso, a indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela interlocução com a Administração Pública e da proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei no 8.666/93 e no art. 70 da Lei no 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei no 8.666/93.

8. DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

8.1 O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, deverá ser apresentado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital de chamamento público, no protocolo situado à Rua Rua Visconde de Sepetiba, no 987, 100 andar, SEDEN, Centro, RJ, no horário de 10h até às 17h.

8.2 O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

DE LICITAÇÕES

I - qualificação completa, que permita a identificação do REQUERENTE e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

a) nome completo;

b) Tratando-se de pessoa física: cópia da cédula de identidade, CPF e registro comercial e sendo pessoa jurídica, além do CNPJ;

(b.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(b.2) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

(b.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

(b.4) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos

1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração.

c) cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) endereço; e

e) endereço eletrônico;
11 - demonstração de experiência na realização de ESTUDOS TÉCNICOS similares aos solicitados, que também poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado.

11.1 - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos ESTUDOS TÉCNICOS definidos neste edital, inclusive com a apresentação de

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, prazos intermediários para apresentação de relatórios de andamento e a data final para a sua entrega; e

IV - declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos Estudos Técnicos selecionados, conforme Minuta (Anexo II);

8.3

Para a elaboração do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO devem ser observados:

a) Anexo I — Termo de Referência;

b) Anexo II — Declaração de Transferência à Administração Pública dos direitos associados aos Estudos Técnicos.

c) Anexo III — Critérios para qualificação, análise e aprovação de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO;

8.4 Qualquer alteração da qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada na forma do item 8.1.

8.5 O Autorizado poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

8.6 caso o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor para a sua apresentação.

8.7 os REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS que não atenderem o disposto neste edital serão desclassificados do processo.

9. DA SELEÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do PROPAR auxiliada pelos órgãos técnicos da(s) Pasta(s) titular(es) do empreendimento, realizará a seleção do(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO para a apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS.

DE LICITAÇÕES

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS 10.1 Uma vez aprovado o(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO(S), na forma do dispositivo anterior, o(s) REQUERENTE(S) poderá(ão) receber Termo de Autorização para realizar os ESTUDOS TÉCNICOS que contribuirão para a consolidação do PROJETO, podendo o Poder Público especificar as atividades a serem desenvolvidas, o limite nominal para eventual ressarcimento e determinar os prazos intermediários para a apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de Estudos Técnicos.

10.2 A autorização concedida poderá englobar a realização integral ou apenas parcial dos ESTUDOS TÉCNICOS, que, neste caso, poderá ser relativa a apenas um ou mais aspectos, consoante definidos no item 5.1, inciso II, consoante a forma de ressarcimento fixada no item 15.

10.3 A autorização para apresentação de Estudos Técnicos: I - será conferida sem exclusividade;

II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do PROJETO;

III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

V - será pessoal e intransferível.

10.4 A autorização para a realização de Estudos Técnicos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

10.5 A autorização poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância do prazo para reapresentação determinada pelo Conselho Gestor do PROPAR - CGP;

II - revogada, em caso de:

a) perda de interesse do Poder Público no PROJETO; e

b) desistência por parte do AUTORIZADO, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao Conselho Gestor do PROPAR — CGP.

III - anulada, em caso de vício; ou

IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS TÉCNICOS.

10.6 O AUTORIZADO será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item

10.5.

10.7 Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo estipulado, que não excederá 10 (dez) dias, contado da data da comunicação, o AUTORIZADO terá sua autorização cassada.

10.8 Os casos previstos no item 10.5 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

11.1 Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão ser apresentados pelo(s) AUTORIZADO(S) no prazo de 80 (oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte da data do recebimento do Termo de Autorização, sendo endereçados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, aos cuidados da Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca e entregues no protocolo situado à Rua Visconde de Sepetiba, no 987, 100 andar, SEDEN, Centro, RJ, no horário de 10h até às 17h.

11.2 Os ESTUDOS TÉCNICOS e todos os documentos que os integram deverão ser encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal, acompanhado de 1 (uma) cópias impressas e por meio digital em pen drive identificado.

DE LICITAÇÕES

11.3 A versão digital deve permitir o acesso ao seu conteúdo, sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em EXCEL para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados.

11.4 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, por meio da Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca, poderá, a seu critério, conceder prazo para reapresentação de ESTUDOS TÉCNICOS, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

11.5 A não reapresentação em prazo indicado pelo órgão ou pela entidade solicitante implicará a cassação da autorização, na forma do item 10.5, inciso I.

12. DO CONTEÚDO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

12.1 Os ESTUDOS TÉCNICOS a serem apresentados devem compreender os seguintes elementos projeto conceitual de engenharia e arquitetura, viabilidade econômico-financeira, modelagem de garantias, mapeamento de riscos, modelagem jurídica e diretrizes ambientais, tudo com vistas à apresentação do Modelo do PROJETO, resultando, também, nos seguintes estudos: levantamento da infraestrutura implantada; avaliação do passivo ambiental e plano de gestão ambiental; avaliação das estruturas já existentes; parâmetros de qualidade para a prestação do serviço público; valores e espécies de investimentos e custos necessários à implantação do projeto; estrutura tarifária e estimativa de receitas; avaliação econômico-financeira; análise da viabilidade da concessão patrocinada ou administrativa; garantias; plano de negócios; mapeamento dos riscos; alternativas das formas de remuneração do concessionário; indicação das vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria, considerando o desenvolvimento da região, tudo com o atendimento à legislação aplicável ao setor.

13. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

13.1 A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS será acompanhada pela Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico — SEDEN a qual sua criação foi publicada em Diário Oficial da Prefeitura de Niterói em 19 de março de 2025 pela portaria SEDEN NO 005/2025.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2 Ao final de cada mês deverão ser entregues Relatórios Parciais pelo(s)

AUTORIZADO(s) à Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca, sem prejuízo de realização de reuniões periódicas de avaliação do andamento dos trabalhos.

13.2.1 O Relatório Final deverá ser apresentado de modo a consolidar todas os elementos descritos no item 12.1.

13.3 Poderão ser realizadas reuniões com o(a) AUTORIZADO(S) e quaisquer interessados na realização de Chamamento Público, sempre que se entender que possa haver contribuições para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de ESTUDOS TÉCNICOS mais adequado ao PROJETO.

13.3.1 Os assuntos discutidos nas reuniões de que trata o item 13.3 deverão constar em ata, assinada por todos os seus participantes, devidamente identificados.

14. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

14.1 A avaliação e a seleção dos Estudos Técnicos apresentados serão efetuadas pela Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca designada pela SEDEN.

14.2 A Comissão realizará a avaliação e a seleção dos ESTUDOS TÉCNICOS, segundo os critérios, que consideram:

I - a observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência;

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização e o grau de aprofundamento dos ESTUDOS;

111 - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do PROJETO em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o PROJETO.

14.2.1 Critérios de pontuação:

a) Abrangência Técnica e Profundidade dos Estudos Apresentados Pontuação: 0 a 30 pontos

Serão avaliados o grau de detalhamento, a consistência técnica e a articulação entre os estudos apresentados, incluindo projeto conceitual de engenharia e arquitetura, mapeamento de riscos, avaliação da infraestrutura existente e passivo ambiental, entre outros. Propostas que apresentem estudos completos, interconectados e alinhados com boas práticas nacionais e internacionais receberão maior pontuação.

b) Viabilidade Econômico-Financeira e Sustentabilidade do Modelo de Negócio

Pontuação: 0 a 25 pontos

Avalia-se a clareza e consistência dos dados relativos à estimativa de receitas, estrutura tarifária, plano de negócios, formas de remuneração do parceiro privado e análise da viabilidade da concessão. Modelos que demonstrem equilíbrio entre atratividade ao parceiro privado e preservação do interesse público serão mais valorizados.

c) Inovação Jurídica, Regulatória Institucional Pontuação: 0 a 20 pontos

Serão considerados os elementos de modelagem jurídica e garantias propostas, especialmente quanto à segurança jurídica, equilíbrio contratual, e aderência à legislação vigente. Pontos serão atribuídos às propostas que apresentarem soluções inovadoras, replicáveis e juridicamente seguras para a gestão contratual e regulatória do projeto.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Impacto Socioeconômico e Ambiental do Projeto Proposto

Pontuação: 0 a 25 pontos

Serão avaliados os impactos previstos nas dimensões social, ambiental e econômica, incluindo diretrizes ambientais, plano de gestão ambiental, parâmetros de qualidade dos serviços públicos, geração de empregos, desenvolvimento regional e benefícios à população. Propostas que apresentarem indicadores claros de impacto e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) terão pontuação superior.

14.3 De acordo com o grau de aproveitamento, os ESTUDOS TÉCNICOS poderão ser:

I — aprovados;

11 — rejeitados parcialmente; 111 — rejeitados totalmente.

14.4 Os ESTUDOS TÉCNICOS que forem rejeitados totalmente serão devolvidos, podendo ser destruídos caso não sejam recolhidos pelo REQUERENTE, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação do resultado do procedimento.

14.5 A Comissão poderá, a seu critério, solicitar ao AUTORIZADO, detalhes referentes aos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados, conferindo prazo para reapresentação.

14.6 Na hipótese de a Comissão entender que nenhum dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados atende satisfatoriamente à autorização, não selecionará quaisquer deles para utilização em futura licitação.

15. DO VALOR E DOS CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

15.1 Os ESTUDOS TÉCNICOS que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do PROJETO terão seus custos, total ou parcialmente, ressarcidos pelo licitante vencedor, na proporção do seu aproveitamento, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95, no limite dos valores estimados pelo AUTORIZADO e aceitos pelo Município de Niterói.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1.1 O valor proposto para o ressarcimento deve ser apresentado de modo discriminado.

15.2 O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos ESTUDOS TÉCNICOS não poderá ultrapassar o montante de 2,5% do valor total do CAPEX e OPEX, de acordo com o inciso II, 55e do artigo 49 do Decreto no 8.428, de 02 de abril de 2015.

15.2.1 A fim de assegurar a justa remuneração, na hipótese de seleção parcial, a Comissão arbitrar o valor proporcional para ressarcimento dos estudos aproveitados, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior ao valor máximo global fixado no item 15.2

15.3 O valor arbitrado pela Comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

15.4 O interessado poderá rejeitar o valor arbitrado pela Comissão, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos ESTUDOS TÉCNICOS, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de trinta dias, contado da data de rejeição.

15.4.1 Na hipótese no item 15.4, fica facultado à Comissão selecionar outros ESTUDOS TÉCNICOS entre aqueles apresentados.

15.4.2 O ressarcimento dos ESTUDOS TÉCNICOS ficará condicionado à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do PROJETO, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I — alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II — recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou 111 — contribuições provenientes de consulta e audiência públicas.

15.5 Se os ESTUDOS TÉCNICOS forem rejeitados parcialmente, os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação;

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.6 Ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, caso os ESTUDOS TÉCNICOS sejam totalmente rejeitados, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

15.7 Caso a Comissão conclua pela não conformidade dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

15.8 Na hipótese de alterações previstas no item 14.5, o AUTORIZADO poderá apresentar novos valores para eventual ressarcimento, observado o valor nominal máximo.

15.9 Os valores relativos aos ESTUDOS TÉCNICOS aprovados ou rejeitados parcialmente serão ressarcidos ao AUTORIZADO exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que estes tenham sido efetivamente utilizados no certame.

15.9.1 O edital do procedimento licitatório para contratação do PROJETO conterá, obrigatoriamente, dispositivo que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS utilizados na licitação.

15.10 Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de ESTUDOS TÉCNICOS.

15.11 A avaliação, a seleção e o valor do ressarcimento dos ESTUDOS TÉCNICOS será objeto de ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão, que conterá os elementos de motivação da decisão, inclusive quanto à apuração dos custos de elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS inicialmente propostos e autorizados à proporção do seu aproveitamento.

16. DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE

PROJETOS DO SETOR DA PESCA DESIGNADA PELA SEDEN

16.1 Concluídos os trabalhos de avaliação e seleção, serão fixados os valores de ressarcimento dos ESTUDOS TÉCNICOS pela Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca designada pela SEDEN, que deliberará quanto à sua aprovação e autorização para a instauração de procedimento licitatório.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2 A Deliberação da Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca designada pela SEDEN será objeto de ata circunstanciada.

16.3 O resultado do procedimento será publicado em jornal de grande circulação e divulgado no sítio na internet do(s) órgão(s) responsável(is) pelo procedimento, na parte relativa às licitações.

16.4 Os ESTUDOS TÉCNICOS somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do S 30 do art. 70 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17. DOS RECURSOS

17.1 os REQUERENTE(S) elou AUTORIZADO(S) poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do resultado do procedimento a que se refere o item 16.3.

17.2 A Secretaria Executiva dará ciência dos recursos aos demais REQUERENTE(S) elou AUTORIZADO(S), que poderá impugná-los no prazo de 15 (quinze) dias, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Desenvolvimento de Projetos do Setor da Pesca designada pela SEDEN que ratificará ou não a decisão, de forma fundamentada.

18. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS

18.1 Os ônus e custos financeiros arcados para a elaboração do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ou de ESTUDOS TÉCNICOS e quaisquer outros documentos que destes façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) REQUERENTE(S) e AUTORIZADO(S).

18.2 O(s) AUTORIZADO(S) não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo MUNICÍPIO DE NITERÓI, decorrente do uso, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam estas obtidas perante

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

19. DIREITOS AUTORAIS

19.1 Caso selecionados, total ou parcialmente, os ESTUDOS TÉCNICOS para a consolidação do PROJETO, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para o MUNICÍPIO DE NITERÓI.

19.2 Os ESTUDOS TÉCNICOS e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE NITERÓI incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a oportunidade e a conveniência.

20. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

20.1 Os autores ou responsáveis economicamente pelos ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES apresentados poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços relacionados ao PROJETO.

20.1.1 Considera-se economicamente responsável a pessoa que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS a serem utilizados em licitação para contratação do PROJETO.

20.1.2 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do(s) AUTORIZADO(S).

21. DA VEDAÇÃO DE PRIVILÉGIOS

21.1 O(s) AUTORIZADO(S) não gozará(ão) de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos à realização do PROJETO pela apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22. DA CONCORDÂNCIA DO REQUERENTE AOS TERMOS

DESTE INSTRUMENTO

22.1 A apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo(s) REQUERENTE(S) implica na sua concordância integral aos termos deste instrumento.

23. DA TABELA EMOP

23.1 E recomendado o uso do Sistema Unitário de Custos, elaborado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro — EMOP, para os custos dos investimentos em obras e serviços de engenharia ou na sua falta, aos sistemas de orçamentação de obras equivalentes.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A qualquer momento, o MUNICÍPIO DE NITERÓI poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar ao(s) REQUERENTE(S) e ao(s) AUTORIZADO(S) informações ou dados adicionais relacionados aos ESTUDOS TÉCNICOS.

24.2 A autorização para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do MUNICÍPIO DE NITERÓI perante terceiros pelos atos praticados pelos AUTORIZADO(S).

24.3 A realização deste procedimento:

I - não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do

PROJETO;

II - não condiciona à utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo(s) AUTORIZADO(S).

24.4 O(s) AUTORIZADO(S) poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os ESTUDOS TÉCNICOS, mediante comunicação, por escrito, ao MUNICÍPIO DE NITERÓI.

24.5 Nenhum dos ESTUDOS TÉCNICOS selecionados vincula a Administração

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

25.2 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério do MUNICÍPIO DE NITERÓI.

25.3 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

25.4 Acompanha este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II — Minuta de Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos Estudos Técnicos selecionados.

Anexo III — Critérios para qualificação, análise e aprovação de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO.

25.5 Fica eleito o Foro Central da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Atos do Secretário

Portaria SECAE nº 22/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento para a contratação a ser realizada no Processo Administrativo nº 990/0149850/2025.

Bruno Nunes dos Santos Britto, matrícula 1247581-0

Fabício de Lima Rola, matrícula 1247328-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SECAE nº 23/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento para a contratação a ser realizada no Processo Administrativo nº 990/0150827/2025.

Mateus da Silva Vieira, matrícula 1247687-0

Marcus Carpi, matrícula 1246178-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SECAE nº 24/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento para a contratação a ser realizada no Processo Administrativo nº 990/0144332/2025.

Marcus Carpi, matrícula 1246178-0

Fernando Lopes de Moraes, matrícula 1247808-0

Maitê Cruz Almeida, matrícula 1246572-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

PROCESSO Nº: 9900140883/2025; **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 02/2025; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas e Associação Orquídeas de Niterói, CNPJ nº 06.127.467/0001-65; **OBJETO:** Patrocínio para realização da 38ª e 39ª Exposições de Orquídeas de Niterói; **PRAZO:** 7 (sete) meses contados a partir da assinatura; **VALOR:** R\$ 22.865,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 31 DE 15 DE MAIO DE 2025. DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE REUNIÃO. O SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear EDUARDO PEREIRA BARBOSA DE FARIA, matrícula 1244012-0 e DAIAN MENDES BORGES DA SILVA, matrícula 1247082-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de 01 (uma) mesa de reunião para suprir as necessidades da PGM. Processo nº 9900148925/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Aquisição PGM. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) mesa de reunião para suprir a necessidade da PGM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 1.422,74 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). **VERBA:** Código de despesa nº 3449052000000. Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.4192. Fonte: 1.759.99. Empenho nº 155/2025. **FUNDAMENTO:** 14.133/2021, processo administrativo nº 9900006183/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2025.

EDITAL DAL/PGM Nº 13 DE 2025

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições, CONVOCA, neste ato, os seguintes candidatos aprovados no Programa de Estágio Extracurricular de Nível Superior para as Áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública e Ciências Contábeis da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

Classificação	Nome
12º	Natalia Dias de Lima
13º	Nathalie Costa de Lima

1.1 - Os candidatos acima mencionado deverão enviar a seguinte documentação em PDF para o e-mail estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br com o assunto: **CONVOCAÇÃO ESTÁGIO PGM**, até o dia **20 de maio de 2025**:

- Certidão de matrícula, oficial ou reconhecida, do curso de graduação em Faculdade de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis;
- certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar atualizado;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo.

1.2 - Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1.1 no prazo regulamentar, ou, nos casos omissos, em **10 (dez) dias**, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

1.3 - Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município de Niterói, que deverá ser encaminhada por e-mail para estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto:

DESISTÊNCIA - ESTÁGIO PGM

1.4 - O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município de Niterói, encaminhada por e-mail para estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA - ESTÁGIO PGM**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a contratação da empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 00.366.257/0001-61, para aquisição de 01 (uma) mesa de reunião para suprir a necessidade da PGM Niterói, por dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência e informações presente no processo nº 9900148925/2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDÊNCIA – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 567/2025

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01/05/2025, FERNANDO BIND DO NASCIMENTO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Chefe do Serviço de Recepção Integrada e Intercorrências, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FGA Nº 573/2025

PROCESSO Nº 9900085585/2024

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a contratação de serviços especializados para levantamento, prospecção, elaboração de laudo técnico e projeto de reforço estrutural da edificação que abriga o Setor de Atendimento, Protocolo e Arquivo (SAPRA), situado na rua Coronel Gomes Machado nº 251 - Centro – Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Ramon Lima Dornelas	438.574-6	Coordenador - NEA
Integrante Técnico	Jorge Luiz Erthal Xanthakos	437.423	Engenheiro Industrial - NEA
Integrante administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 574/2025

PROCESSO Nº 9900025940/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de Café torrado e moído para os colaboradores da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, pelo período de 12 (doze) meses.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves	229.008-8	Diretora VIPACAF -
Integrante Requisitante	Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha	431.997	Assessora Técnica - VIPAHE
Integrante Técnico	Thamirys Eccard de Souza Catharini	437.318-7	Chefe de serviço - HOF
Integrante Administrativo	Miriam de Freitas Pereira	143.717-9	Chefe de serviço - VIPAHE
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Maria Aparecida Gonçalves	229.008-8	Diretora VIPACAF -
Fiscal Administrativo	Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha	431.997	Assessora Técnica - VIPAHE
Fiscal Técnico	Thamirys Eccard de Souza Catharini	437.318-7	Chefe de serviço - HOF

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 575/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização referente ao Processo Administrativo n.º 9900020537/2023, cujo objeto é contratação em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas unidades que compõem o parque predial, da Rede Municipal de Saúde de Niterói.

- **Gestor:** Guilherme Xerfan da Silva Lopes – Matrícula: 438.318 - Cargo: Assessor Técnico-Lotação: Gerência de Engenharia e Manutenção- GEM;
- **Gestora Administrativo:** Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0 –Cargo: Assessora Técnica - Contratos;
- **Gestora Financeira:** Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9 – Cargo: Assistente Administrativo – Contratos Pagamento;
- **Fiscal administrativo:** Rubens Barbosa Da Silva – Matrícula nº 1438570 – Cargo: Assessor – Lotação: GEM – VIPACAF;
- **Fiscal Administrativo Suplente:** Allan Dos Santos Vaz – Matrícula nº 1438578 – Cargo: Assessor – Lotação: GEM – VIPACAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor contar de 07/05/2025, revogando os dispositivos em contrário e Tornando insubsistente a Portaria nº 554/2025, publicada no dia 06/05/2025 na página 05 do Diário Oficial do Município.

EXTRATO FGA Nº 049/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 07/2025; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e LAVANDERIA MILÊNIO LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Robésio Guimaraes Madeira; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a LAVANDERIA MILÊNIO, pelo serviço prestado de lavanderia hospitalar, sem cobertura contratual pelo período de janeiro de 2025, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900116986/2025. **VALOR:** R\$ 54.575,89 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavo). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho nº 381/2025; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900116986/2025. **ASSINATURA:** 16 de maio de 2025.

EXTRATO FGA Nº 051/2025

INSTRUMENTO: Contrato nº01/2025; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e SGHN – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Felipe Estevão Rocha Brito; **OBJETO:** O objeto do presente

instrumento é a contratação emergencial de serviços de lavanderia hospitalar externa, com fornecimento de enxoval hospitalar em locação, para a prevenção e controle de riscos à saúde nas Unidades de Saúde pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato. **VALOR** : 5.828.443,20 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **VERBA**: Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, Fonte de Recursos: 2.600.50, Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170, Elemento de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho: 360/2025. **PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma dos arts. 75, VIII e 94, §1º da Lei nº 14.133/2021, com posterior publicação no PNCP. **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, bem como o processo administrativo n. 9900038467/2024.

EXTRATO FGA Nº 052/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 08/2025; **PARTES**: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e LAVANDERIA MILÊNIO LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO**: Ilza Boeira Fellows e Robésio Guimarães Madeira; **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a **LAVANDERIA MILÊNIO**, pelo serviço prestado de lavanderia hospitalar, sem cobertura contratual referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2024, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900000405/2025. **VALOR**: R\$ 161.652,09 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavo). **VERBA**: Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho nº 388/2025; **FUNDAMENTO**: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900000405/2025. **ASSINATURA**: 16 de maio de 2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - SRP

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE E INSUMOS PARA O SEU PROCESSAMENTO, UTILIZADOS EM ROTINAS DE LABORATÓRIO, pelo Sistema de Registro de Preços(SRP)

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/05/2025

HORA: 10:00H

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 9900066269/2024

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

OBJETO: Contratação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua, envolvendo as etapas de preparo, porcionamento e distribuição interna das refeições prontas para o consumo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência - VIPAHE e a Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, conforme padronização dos serviços de nutrição e dietética de cada Unidade, com dietas normais e modificadas, de acordo com a RDC nº. 216, de 15/09/2004 – ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, com incorporação das boas práticas para atuação do serviço de nutrição, adquiridas durante a pandemia do coronavírus (covid-19), de acordo com a resolução CFN nº 646, de 18 de março de 2020 e das recomendações do Conselho Federal de Nutricionistas - 3ª edição revisada e ampliada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; e de serviços de fornecimento de Nutrição e Alimentação transportada na cozinha própria da empresa contratada, de forma contínua, envolvendo todas as etapas de preparo, porcionamento e transporte das refeições prontas para as Unidades de Saúde da FMS. As Unidades de Saúde são: SAMU-BASE, SAMU METROPOLITANO II, SPA-1 e SPA-2, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/05/2025

HORA: 10:00H

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 9900013086/2024

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site:

<https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

9900150772/2025 – DEFERIDO

9900150284/2025 – DEFERIDO

9900150286/2025 – DEFERIDO

VICE PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, COLETIVA E DA FAMÍLIA – VIPACAF

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela **Lei 2564/08** que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO 2 CI 08 - Farmacia Nº 04 – 14/05/25.

Next Log Logística e Armazenagem Ltda Epp. Estr. Velha de Marica 3599 Niterói RJ. Cnpj. 13.665.438/0001-30. Nº Processo. 9900129604/25. Atividade.

Armazenar e expedir medicamentos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

Eco Medici Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Me. Rua Luiz L. F. Pinheiro 555/1005 Centro Niterói RJ. Cnpj. 09.009.056/0001-81. Nº Processo. 9900131593/25. Atividade. **Armazenar, distribuir expedir e importar correlatos.**

WC Comercio Serviços e Representações Ltda. Rua Murilo Portugal 112/609 S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 20.478.819/0001-76. Nº Processo. 9900013368/25.

Atividade. **Armazenar, expedir e distribuir correlatos.**

Pegoraro Produtos Farmaceuticos Ltda. Av. Sete de Setembro 317/510 Santa Rosa Niterói RJ. Cnpj. 45.254.868/0001-56. Nº Processo. 9900122501/25. Atividade. **Armazenar produtos para a saúde (dispositivos médicos) distribuir produtos para a saúde (dispositivos médicos) expedir produtos para a saúde).**

PVAX Consultoria e Logística Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 12.17.414/0001-84. Nº Processo. 9900124860/25. Atividade. **Veículo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos produtos de higiene e saneantes domissanitários, Placa KYY9I72.**

House Pharma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 118/602 Centro - Niterói RJ. Cnpj.

57.621.490/0001-60. Nº Processo. 9900133562/25. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e insumos farmacêuticos inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, armazenar, distribuir e expedir cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.**

Planas Medical Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda. Rua da Conceição 188/1806 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 36.550.062/0001-14. Nº Processo.

9900005896/25. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde (dispositivos médicos).**

PVAX Consultoria e Logística Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25/01 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 12.117.414/0001-84. Nº Processo. 9900124680/25. Atividade. **Veículo para transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitários.**

PVAX Consultoria e Logística Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 Barreto Niterói RJ. Cnpj. 12.117.414/0001-84. Nº Processo. 9900124631/25. Atividade. **Veículo de transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.**

PVAX Consultoria e Logística Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 12.117.414/0001-84. N° Processo. 9900124650/25. Atividade.

Veiculo de transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitários.

PVAX Consultoria e Logística Ltda. Rua Monsenhor Raeder 25/01 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 12.117.414/0001-84. N° Processo. 99001214894/25. Atividade.

Veiculo de transporte de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, perfumes produtos de higiene saneantes domissanitário

Milifarma Medicamentos Ltda. Rua Araribóia 06 S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 49.961.537/0001-07. N° Processo. 9900135638/25. Atividade. **Farmacia com manipulação de medicamentos antineoplásicos.**

Lidera Pharma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda. Av. Amaral Peixoto 286/904 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 51.634803/0001-39. N° Processo. 9900137955/25. Atividade. **Armazenar, distribuir expedir e importar medicamentos e insumos farmacêuticos inclusive sujeitos a controle especial, produtos para a saúde (dispositivos médicos) cosméticos, perfumes e produtos de higiene, armazenar, distribuir expedir saneantes domissanitários**

Meato Equipamentos Audiológicos Ltda-Me. Rua L.Leopoldo F. Pinheiro 551/813 Centro Niterói RJ. Cnpj. 31.841.034/0001-32. N° Processo. 9900125269/25. Atividade. **Comercio varejista de aparelhos audiológicos.**

SP. Sumare Produtos de Higiene Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 40.595.909/0012-80. N° Processo. 9900125256/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

Essencial Express Perfumaria e Bazar Ltda-Me. Rua Cel. Moreira Cesar 211/104 Centro Niterói RJ. Cnpj. 27.480.023/0001-05. N° Processo. 9900131022/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

New Mark Higienização e Limpeza Ltda. Rua Galvão 148/121 Barreto - Niterói RJ.; Cnpj. 39.687.040/0001-99. N° Processo. 9900138165/25. Atividade. **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.**

Perfect Farma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 118/602 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 54.886.075/0001-40 N° Processo. 9900138351/25. Atividade. **Armazenar, distribuir expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, produtos para a saúde, cosméticos, perfumes e produtos de higiene; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.**

Drogaria Monica Assis Ltda. Rua São Lourenço 311 /042 S. Lourenço - Niterói RJ;. Cnpj. 55.109.973/00012-55. N° Processo. 9900138164/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Best Pharma Distribuidora e Importadora de medicamentos e Produtos para a saúde Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 118/703 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 59.543.292/0001-51. N° Processo. 9900127574/25. Atividade. **Armazenar, distribuir expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.**

UBS Santa Barbara Adelino de Mendonça e Silva. Rua Jandira Pereira 625 Santa Barbara - Niterói RJ.Cnpj. 32.556.060/0006-96. N° Processo. 9900138263/25. Atividade. **Farmacia Ambulatorial da UBS Santa Barbara.**

Core Stetic Comercio e Importação Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1009 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 47..994.705/0001-35. N° Processo. 9900133887/25. Atividade. **Armazenar, distribuir e importar e expedir correlatos e cosméticos.**

Cosmica Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Ator P. Gustavo 265/229 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 00.179.286/0002-03. N° Processo. 9900138397/25. Atividade. **Farmacia com manipulação de produtos officinais e magistrais Grupo V – manipulação de medicamentos homeopáticos segundo a RDC Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Unidade Basica de Saúde do Centro. Rua Visc. do Uruguaí 531 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 32.556.060/0001-81. N° Processo. 9900138262/25. Atividade. **Farmacia Ambulatorial da Farmacia Unificada do Centro.**

Policlinica Regional Carlos Antonio da Silva. Av. Jansen de Mello SN° S. Lourenço Niterói RJ.Cnpj. 32.556.060/0021-25. N° Processo. 9900138261/25. Atividade. **Farmacia Ambulatorial da Policlínica Regional Carlos Antonio da Silva.**

Cosmica Farmacia de Manipulação Ltda Epp. Av. Ernani do Amaral Peixoto 300/01 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 00.179.286/0001-14. N° Processo. 9900138134/25. Atividade. **Farmacia com produtos officinais e magistrais Grupo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal, segundo m a RDC Anvisa 67/2007 e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Icaraí IV Instituto de Beleza Ltda- EPP. Rua Ator P. Gustavo 265/121 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 10.587.401/0001-43. N° Processo. 9900137397/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

Instituto Vital Brasil S/A. Rua Maestro J. Botelho 64 Vital Brasil Niterói RJ. Cnpj. 30.064.034/0001-00. N° Processo. 9900123595/25. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir expedir importar produtos para saúde dispositivos médicos médicos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes domissanitários.**

Tellerina Comercio de Presentes e Artigos para Decoração S.A. Rua Quinze de Novembro 4/311 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 84.453.844/0482-02. N° Processo. 9900132811/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

Drogaria Ultrafarma de Icaraí Ltda. Rua Ator P. Gustavo 345 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 08.205.038/0001-02. N° Processo. 9900123676/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Farmacia de Manipulação Acqua Pharma Ltda. Rua Ator P. Gustavo 26/126 Icaraí Niterói RJ Cnpj. 10.463.593/0001-86. N° rocesso. 9900130962/25. Atividade. **Farmacia com manipulação de medicamentos do Grupo V – manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a RDC Anvisa 67/2007 com dispensação de medicamentos controlados pela port. SVS/MS 344-98 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

ALS Comercio e Serviços em Geral Ltda. Av. Amaral Peixoto 479/1003 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 41.695682/0001-81. N° Processo. 9900012621/25. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos, produtos para a saúde.**

Edu Farma Drogarias Eireli. Rua Otavio Kelly 417/102 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 40.399.903/0001-01., N° Processo. 9900121112/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, e correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Drogaria Vital Brasil Ltda EPP. Av. Sete de Setembro 284 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 86.865.359/0001-47. N° Processo. 9900128969/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos, perfumes produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Drogaria Vital Brasil Ltda. Av. Sete de Setembro 230 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 86.865.359/0002-28. N° Processo. 9900129029/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Bio Hes Distribuidora de Cosmeticos Ltda. Trav. Valença 48 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 13.253.650/0001-90. N° Processo. 9900126829/25. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir cosméticos, produtos de higiene e perfumaria.**

Drogaria Vital Brasil Ltda. Rua Santa Rosa 146 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 86.865.359/0003-09. N° Processo. 9900133773/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente**

DFB Borges Comercio de Perfumaria e Cosmeticos Me. Rua 5 de Julho 486 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 18.424.883/0001-22. N° Processo. 9900133684/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

Drogaria Vital Brasil Ltda. Rua Dr. Mario Viana 683 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 86.865.359/0007-32. N° Processo. 9900132720/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Drogaria Vital Brasil Ltda. Rua Dr. Mario Viana 497 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 86.865.359/0005-70. N° Processo. 9900132566/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Tellerina Comercio de Presentes e artigos para Decoração S.A. Rua Quinze de Novembro 8/207 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 84.453.844/0072-71. N° Processo. 9900132789/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

Drogaria Vital Brasil Ltda. Rua Cinco de Julho 367 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 86.865.359/0006-51. N° Processo. 9900132630/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

J & C Perfumaria Ltda. Av. Rio Branco 360/140 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.713.006/0001-02. N° Processo. 9900132290/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

Audio Oceânica Equipamentos e Serviços Audiológicos Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 8 / 305 / 108 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 07.547.618/0001-15. N° Processo. 9900137371/25. Atividade. **Comercio Varejista de aparelhos auditivos.**

HB Comercio de Produtos de Fisioterapia e Estetica Ltda. Rua São Pedro 151/102 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 33.026.271/0001 75 .N° Processo. 9900006915/25. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde, correlatos.**

Farmacia de Manipulação Acqua Pharma Ltda. Rua da Conceição 74 Centro Niterói Rj.Cnpj.10.463.593/0002-67.N°Processo. 9900128674/25. Atividade. **Farmacia com manipulação de medicamentos do Anexo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal, Anexo II substancias de baixo indice terapêutico e Anexo III antibióticos hormônios citostáticos e substancias sujeitas a controle especial da RDC Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

GF Labor Comercio e Representação Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/401 Centro Niterói Rj. Cnpj. 02.184.266/0001-67.N° Processo. 9900125605/25. Atividade. **Importar, armazenar expedir e transportar correlatos.**

Drogaria Futura de Niterói Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 195 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 20.046.778/0001-49. N° Processo. 9900129922/25. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de glicemia capilar pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração do lóbulos auricular e colocação de brinco e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

Intermedial Service Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda. Rua da Conceição 125/1011 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 11.205.033/0001-94. N° Processo. 9900135301/25. Atividade. **Armazenar, distribuir, expedir e importar correlatos.**

Lojas Riachuelo S.A. Rua Quinze de Novembro 4/216 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 33.200.056/0197-53. N° Processo. 9900140717/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

M & R 30 Perfumaria Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/110 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 04.747.094/0001-18. N° Processo. 9900130739/25. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. Rua Ce. Gomes Machado 99/401 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 45.107.793/0001-80. N° Processo. 9900145486/25. Atividade. **Armazenar, distribuir expedir, importar e exportar medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde (dispositivos médicos) cosméticos, produtos de higiene e perfumes; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.**

Centro Auditivo Otosons Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 13/103 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.970.236/0001-08. N° Processo. 9900143856/25. Atividade. **Comercio varejista de produtos para a saúde (dispositivos médicos).**

FL MED - Distribuidora de Medicamentos Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 5428/205 Piratininga Niterói Rj.Cnpj.42.537.261/0001-95.N°Processo. 9900134752/25. Atividade. **Importar, distribuir correlatos, produtos para a saúde cosméticos perfumes produtos de higiene e armazenar, distribuir e expedir medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e saneantes domissanitários.**

PUBLICAÇÃO – ENG. SANITÁRIA. 14/05/25.

O Condomínio Residencial Sebastião Gomes da Silva. Sito na rua Luiz Palmier Bloco 4 - Barreto - Niterói Rj. Para Ciência foi enviado por AR o Termo de Intimação N° 8161 referente ao processo N° 9900122760/24.

O Condomínio do Prédio Nossa Senhora das Mercês. Sito na rua Nossa Senhora das Mercês 116 Fonseca - Niterói Rj. Para Ciência foi enviado por AR o Termo de Intimação N° 8162 referente ao processo N° 9900148219/25.

.PUBLICAÇÃO: 5 - CI 07 - Saúde - N° 85 – 07/05/25.

Novamed Gestão de Clinicas Ltda. Rua Quinze de Novembro 1101/1104 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.22.485.085/0028-06. N° Processo. 9900022622/24. Atividade. **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.**

Helton Finocchio de Paiva. Rua Ator Paulo Gustavo 160/716 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 041.534.706-86. N° Processo. 9900047722/24. Atividade. **Atividade de Nutricionista.**

Neli Almeida Mazzoni. Rua Visc. do Rio Branco 633/805 Centro - Niterói Rj. Cnpj.273.957.237-91. N° Processo. 9900022140/24. Atividade. **Consultório Médico.**

Flex Fit Serviços de Fisioterapia Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160/1302 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.876.916/0001-50. N° Processo. 9900082796/24. Atividade. **Atividades de Fisioterapia.**

Eduardo Franzotti Sant'anna. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1820 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 001.391.037-08. N° Processo. 9900090275/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Franzotti Sant'anna Serviços de Consultoria em Saúde Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/1820 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 11.811.033/0001-38. N° Processo. 9900090189/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Claudia Franzotti Sant'anna. Rua Ator P. Gustavo 229/1820 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 905.680.607-68.N° Processo.9900090247/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Clinica de Cirurgia Plastica e Fonoaudiologia Fraia Guedes Ltda. Rua Lopes Trovão 318/301 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 42.078.770/0001-05. N° Processo. 9900043403/24. Atividade. **Atividade Médica e Atividade de Fonoaudiologia.**

Corporeos - Serviços Terapeuticos S.A. Av. Visc. do Rio Branco 360/242 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.845.676/0593-20. N° Processo. 9900058136/24. Atividade. **Atividades de Estetica e outros Serviços de cuidados com a Beleza.**

Terapia Kids Serviços de Fisioterapia Ltda. Rua Pereira Nunes 87 - Ingá Niterói Rj. Cnpj. 26.346.638/0001-72. Atividade. **Atividades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psicologia.**

Vitale Pilates Ltda. Rua da Conceição 188/2302 Centro - Niterói m Rj. Cnpj. 08.858.788/0001-83. N° Processo. 9900065669/24. Atividade. **Atividades de Fisioterapia.**

Souza & Bonfim Centro de Psicologia e Psicanalise Ltda. Rua Dr. Borman 23/706 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 29.877.042/0002-78. N° Processo. 9900008845/24. Atividade. **Atividades de Psicologia e Psicanalise.**

Consultório Odontológico Dra. Larissa Silverio Goulart de Lima Ltda. Trav. Capitão Zeferino 27/1201 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 45.184.527/0001-51. N° Processo. 9900024753/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Mariana Dutra Baptista Borges. Rua Ator P. Gustavo 229/219 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 089.114.477-30.N° Processo.9900025057/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Ana Elisa Maia Teixeira. Rua Miguel de Frias 150 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.196.992/0001-06. N° Processo. 9900046297/24. Atividade. **Atividade de Psicologia e Psicanalise.**

Positiva Clinica Multidisciplinar e Cursos em Saúde Mental Ltda. Rua Noronha Torreção 24/905 Santa Rosa Niterói Rj.Cnpj. 12.508.994/0001-30.N° Processo. 9900037498/24. Atividade. **Atividade de Psicologia e Psicanalise.**

Rori Centro Terapeutico Ltda. Rua Dr. Borman 13/205 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 40.922.421/0001-94. N° Processo. 9900057338/24. Atividade. **Atividades de Fonoaudiologia.**

Clinica de Psicologia Karla A. Rocha Ltda. Rua Mem de Sá 19/703 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 45.759.386/0001-58. N° Processo. 9900066235/24. Atividade. **Atividades de Psicologia e Psicanalise.**

Nathalia Padilha M. de Mendonça. Rua Tavares de Macedo 95/1010 Icaraí - Niterói Rj.Cnpj. 110.207.547-70. N° Processo. 9900045292/24. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

Radiador Radiologia Odontológica. Rua da Conceição 188/1302 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.744.641/0001-49. N° Processo.9900054624/24. Atividade. **Serviço de Radiologia Odontológica.**

Trata Clínicas de Fisioterapia Ltda. Rua Mariz e Barros 301/101 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 36.044.226/0003-01. N° Processo. 9900098134/24. Atividade. **Atividade de Fisioterapia.**

Laços Cuidados em Saúde Mental. Rua Ator P. Gustavo 229/1719 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 52.256.502/0001-81. N° Processo.9900112591/24. Atividade. **Consultório Médico e Psicologia.**

MCLF Psiquiatria Serviços Médicos S/S Ltda.Rua Mem de Sá 111/705 Icaraí Niterói .Cnpj.29.544.290/0001-16.N°Processo.9900059669/24.Atividade .**Consultório Médico.**

Abou Mourad Serviços Médicos Ltda-Me. Rua da Conceição 188/1901 Centro Niterói RJ.Cnpj. 18.987.620/0001-21.N° Processo. 9900042537/24. Atividade. **Clínica Médica.**

Consultório Dra. Joana Petito Ltda. Rua Mem de Sá 34/1405 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 54.467.984/0001-44. N° Processo.9900109839/24. Atividade. **Consultório Médico.**

Wedctors Empreendimentos e Participações Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 337/801 Icarai - Niterói RJ. Cnpj. 36.126.519/0002-49. N° Processo. 9900094224/24. Atividade.**Atividade Médica Ambulatorial e Multiprofissional em Saúde.**

Odontologia A3 Ltda. Rua Ator P. Gustavo 26/1211 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 32.907.226/0001-67. N° Processo. 9900010699/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Jorge Mauricio Vieira de Almeida. Rua Mem de Sá 111/703 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj.741.340.787-68.N° Processo.9900038810/24.Atividade. Consultório **Odontológico com Raio X.**

Dra. Leticia Galvão Estética Avançada Ltda. Rua Otavio Carneiro 143/908 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 37.638.213/0001-53. N° Processo. 9900079701/24. Atividade. **Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.**

Ellos da Mente Ltda.Rua Dr.Borman 23/713 Centro Niterói RJ.Cnpj. 49.401.829/0001-95. N° Processo. 9900065863/24. Atividade. **Psicologia e Psicanálise.**

Otica Preview Ltda-Me. Av .Amaral Peixoto 36/303 Centro Niterói RJ. Cnpj. 07.835.351/0001-61. N° Processo. 9900051304/24. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**

Zelar Assistencia Multiprofissional em Home Care Ltda. Rua Raul Pompeia 150 - Bairro de Fatima - Niterói RJ. Cnpj. 29.563.059/0001-70. N° Processo. 9900032766/24. Atividade. **Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio com dispensário de medicamentos.**

Dermatrix Dermatologia Eireli. Rua Otavio Carneiro 143/1110 Icaraí Niterói RJ. Cnpj.33.521363/0001-21.N°Processo.9900032257/24.Atividade. **Clínica Dermatológica.**

Dr. Taylor Reis da Silva Junior Serviços Médicos Ltda. Rua Ator P. Gustavo 160/1408 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 49.959.664/0001-71. N° Processo. 9900051198/24. Atividade. **Consultório Médico.**

Geysa Leal Correa Clínica Médica.Rua Otavio Carneiro 143/1104 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 33.765.662/0001-01. N° Processo. 9900099343/24. Atividade. **Atividade Médica Ambulatorial com recursos para Realização de Procedimentos Cirurgicos.**

Orjana Silva Machado. Av. Alm. Tamandaré 521/101 Piratininga Niterói RJ. Cnpj. 019.033.977-23. N° Processo. 9900049940/24. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**

Gama Odontologia Ltda. Rua Dr. Celestino 122/1309 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 43.940.066/0001-74.N° Processo. 9900067359/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Nova Visão Comercio de Oculos e Acessórios Ltda. Rua São João 25/14 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 29.077.896/0001-99. N° Processo. 9900039656/24. Atividade. **Laboratório Optico.**

Clínica de Fisioterapia Baliane Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/317 - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 08.898.221/0001-30. N° Processo. 9900048242/24. Atividade. **Atividade de Fisioterapia.**

ARM de Souza Comercio de Oculos em Geral. Estr. F. da Cruz Nunes 6501 - Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 35.174.718/0001-89. N° Processo. 9900044770/24. Atividade. **Comercio varejista de artigos de óptica.**

Gastrof Consultórios Associados Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 130/901 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.711.479/0001-62. N° Processo. 9900032094/24. Atividade. **Consultório Médico.**

Rori Centro Terapeutico Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 38/402 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 40.922.421/0001-94. N° Processo. 99000110593/24. Atividade. **Atividades de Fonoaudiologia.**

Elabore Espaço de Psicologia e Saúde Ltda. Rua Gavião Peixoto 124/1401 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 33.965.290/0001-67. N° Processo. 9900064095/24. Atividade. **Atividade de Psicologia e Psicanálise.**

C & F Imagem Radiologia Odontológica Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 60/710 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.957.908/0002-67. N° Processo. 9900063239/24. Atividade. **Serviço de Radiologia Odontológica.**

Marcia Abreu Gondim. Rua da Conceição 154/1007 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 020.776.497-20. N° Processo. 9900023625/24. Atividade. **Consultório Médico.**

Breznski e Linhares Serviços Médicos Ltda. Rua Dr. Celestino 122/1211 Centro Niterói RJ. Cnpj. 36.290.055/0001-20. N° Processo. 9900057996/24. Atividade. **Consultório Médico.**

A. Dourado Clínica Médica Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/353 Itaipú Niterói RJ., Cnpj.07.179.676/0001-33.N° Processo. 9900108271/24. Atividade.**Consultório Médico.**

Ana Clara de Almeida Silveira Odontologia Ltda. Rua Miguel de Frias 51/606 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 53.770.752/0001-06. N° Processo. 9900021238/24. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**

MX Bastos Atendimento Médico EPP. Rua Dr.Celestino 122/1229 Centro Niterói RJ. Cnpj. 20.270.045/0001-93. N° Processo. 990088804/24. Atividade. **Consultório Médico.**

JJ Rio Niterói Clínica Médica Ltda. Rua Aurelino Leal 40/301 Centro - Niterói m RJ. Cnpj. 56.227.882/0001-87. N° Processo. 9900086256/24. Atividade. **Clínica Médica com Posto de Coleta de Análises Clínicas.**

A. Dourado Clínica Médica Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/353 Itaipú Niterói RJ. Cnpj. 07.179.676/0001-33.N° Processo.9900108271/24. Atividade. **Consultório Médico.**

LM Odontologia Integrada Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 3095 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 38.237.030/0001-99. N° Processo. 9900100376/24. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**

Fernanda da Silva Brinate Serviços de Beleza, Sobrancelha, Pedicure e Manicure. Rua Gavião Peixoto 70/510 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 32.538.446/0001-60. N° Processo. 9900044306/24. Atividade. **Atividades de Cabeleireiros, Manicure e Pedicure.**

Cassio V Faria Ltda. Rua Gavião Peixoto 70/510 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 34.604.036/0001-04. N° Processo. 990016713/24. Atividade. **Consultório Médico.**

Instituto da Coluna e Dor Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1311 Icarai Niterói RJ. Cnpj. 54.363.157/0001-00. N° Processo.9900108736/24. Atividade. **Consultório Médico**

Persona Clínica de Medicina e Psicologia do Transito Ltda. Rua São Pedro 154/1204 Centro Niterói RJ. Cnpj. 50.811.803/0001-02. N° Processo. 9900081813/24. Atividade. **Clínica Médica e Psicologia do Transito.**

Laboratório Bittar Ltda. Rua Dr. Borman 43/101 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 31.004.187/0001-25. N° Processo. 9900006061/24. Atividade. **Laboratório de Análises Clínicas e Citopatologia.**

Corporeos - Serviços Terapeuticos S.A. Rua Mariz e Barros 396/02 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 08.845.676/0582-77. N° Processo.9900058128/24. Atividade. **Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a Beleza.**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SUGET

Licença Especial – Deferida - Processo 9900118777/2024 - PATRICIA MARIA DA COSTA FIGUEIREDO ALMEIDA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE – FeSaúde**PORTARIA Nº 069-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 011-2024**

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 011-2024**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900071755/2024, que tem por objeto a **prestação de serviços comuns de higienização dos documentos físicos existentes nas unidades do Programa Médico de Família (PMF).**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	ERIKA ROWINSKI	1822-8
Gestor Substituto	ALESSANDRA BORGES PEREIRA	2305-1
Fiscal Técnico	FAYANA DOS SANTOS MORAIS PEREIRA	2449-0
Fiscal Administrativo	RONALDO MATIAS UCHOA CAVALCANTI	2208-0
Fiscal Substituto	MIRIAM RANGEL BARQUETTE	2326-4

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 082/2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve nomear Gabriella Manoelita Alves de Freitas no cargo de Assessor N III a contar de 19 de maio de 2025.

PORTARIA 083/2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve nomear Lucas Piaç Barbosa Lepsch no cargo de Assistente N II a contar de 19 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900109333/2024 - Érika Duarte Alves Soares.

Proc.9900129510/2025 - Karina da Silva Amaral.

Proc.9900129004/2025 - Ilza Carla Figueiredo da Silva.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900136647/2025 - Cláudia Aguiar Miranda da Motta.

Proc.9900120591/2025 - Eduardo Hippolyto Latsch Cherem.

Proc.9900126542/2025 - Gracy Ingrid Campos Alexandre.

Proc.9900136166/2025 - Marta Valéria Monteiro Faria Benites.

Proc.9900134108/2025 - Germana Laura Monteiro de Sá Palmeira.

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.9900124312/2025 - Sandra Alves da Cruz.

Proc.9900124311/2025 - Sandra Alves da Cruz.

Proc.9900142139/2025 - Luciana Machado Peres.

Proc.9900129048/2025 - Rachel Franco Guimarães.

Proc.9900129049/2025 - Rachel Franco Guimarães

Proc.9900127680/2025 - Nilce Vânia da Costa Ferreira de Souza.

Proc.9900127402/2025 - Vanessa Matos Ribeiro.

Proc.9900127404/2025 - Vanessa Matos Ribeiro.

Proc.9900126305/2025 - Marleide Ancheita de Lima.

Proc.9900134748/2025 - Lívia Ferreira de Souza Domás.

Readaptação – Deferido

Proc.9900122417/2025 - Maria de Fátima Fritsch Carrete.

Proc.9900139542/2025 - Ana Léa do Sacramento Maia.

Proc.9900127401/2025 - Pamela de Andrade Lima dos Santos.

Abono Permanência - Deferido

Proc.9900147612/2025 - Ana Cristina Costa dos Santos.

Disposição – Deferido

Proc.9900014298/2025 - Rejane Lúcia de Brito Senna.

Proc.9900143356/2025 - Fabiana de Souza e Silva.

Auxílio Doença – Deferido

Proc.9900140648/2025 - Ana Paula de Aguiar Manzi.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.9900149144/2025 - Verônica da Silva Santos.

Proc.9900149141/2025 - Veronica da Silva Santos

Gratificação Permanente de Transição de Regime – GPTR

Proc.9900136990/2025 – Indeferido.

Proc.9900110686/2024 - Indeferido.

Proc.9900144222/2025 - Indeferido.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.9900134069/2025 - Michele Fonseca Zephiro.

Proc.9900129508/2025 - Alessandra da Costa Abreu.

Proc.9900128220/2025 - Rosane Abreu da Silva Cardoso.

Averbação de Tempo de Contribuição – Indeferido

Proc.9900129539/2025 - Dilma Aparecida da Silva.

Proc.9900014010/2025 - Carla Váter de Almeida.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.9900146703/2025 – THAIS SIQUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA - matrícula nº 11233465-4 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP V e matrícula nº 10/215686-7 – Professor II (aposentada desde 30/04/2025) - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Proc.9900142541/2025 - MARIZETH FARIA DOS SANTOS - matrícula nº 11232894-6 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor IIE

DTR VI e matrícula nº 11237831-7 – Professor II DTR I - Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ.

Proc.9900141672/2025 - ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS - matrícula nº 11236213-5 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I MTD III e matrícula nº 11237848-4 – Professor I MTD II - Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ.

Revisão de Processo

Proc.9900144063/2025 – Cristina Philot Neves Macedo - Redução De Carga Horária nº 9900119049/2024 – Indeferido.

Corrigenda:

Na Portaria FME nº 262/2025, publicada em 14/05/2025, onde se lê:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112380254	9900124288/2025	NS
112380228	99001338841/2025	ESP

Leia-se:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112380254	9900124288/2025	NS
112380228	9900133841/2025	ESP

PORTARIA FME Nº 310/2025

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

Art. 1º - DESCRENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

JAQUELINE BARBOSA CAMARINHA, Matrícula nº 11236820-7 da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS (detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDA:

Na publicação do dia 29/04/2025, referente a Convocação da Assembleia da UMEI PROFESSORA LISAURO MACHADO RUAS, onde lê: 29/04/2025, leia-se 30-04-2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 029/2025

Autorizo e Ratifico a contratação do curador **JORGE MENDES**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente a curadoria no período de 19 de maio a 08 de outubro de 2025 da exposição: "SANTA INTIMIDADE", que ocorrerá nos dias 28 de maio a 28 de setembro de 2025, das 10 horas às 17 horas, no Museu Janete Costa, Ingá - Niterói/RJ., por meio do empresário exclusivo ROSA DOS VENTOS ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.258.805/0001-65. Processo Administrativo/FAN nº 9900151659/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 149/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 029/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO - cargo: Assessor Técnico - matrícula funcional nº 17.116-8 - lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA - cargo: Diretor de Produção Cultural - matrícula funcional nº 17.106-3 - lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do curador **JORGE MENDES**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente a curadoria no período de 19 de maio a 08 de outubro de 2025 da exposição: "SANTA INTIMIDADE", que ocorrerá nos dias 28 de maio a 28 de setembro de 2025, das 10 horas às 17 horas, no Museu Janete Costa, Ingá - Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900151659/2025

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA - cargo: Assessor Executivo da Presidência - matrícula funcional nº 17.114-2 - lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

NITERÓI PREV**PORTARIA Nº 189/NITPREV/2025**

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Clauci Regiane Bellas, Agente Administrativo, Nível 03, Categoria III**, matrícula n.º 1229.992-3, Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003, nos termos do apurado no processo n.º 9900127153/2025.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$9.795,42 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, os proventos mensais da servidora **Agente Administrativo, Nível 03, Categoria III**, matrícula n.º 1229.992-3, Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 3.932/2024, publicada em 11/07/2024 c/c a Lei Municipal n.º 1070/92 e o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 - **R\$2.867,39**.

Adicional por Tempo de Serviço - 35% - artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal n.º 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.003,59**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100% - Lei Municipal n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.867,39**.

Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 do símbolo CC-3 - Lei Municipal n.º 1164/1993 c/c artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 - **R\$476,96**.

Parcela de Direito Pessoal, valor de 80% de Tempo Integral - Lei Municipal n.º 1164/1993 c/c artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 - **R\$2.293,91**.

Parcela de Direito Pessoal, valor de 40% de Trabalho Técnico Científico Lei Municipal n.º 1164/1993 c/c artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 - **R\$286,18**.

TOTAL: **R\$9.795,42**.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS**PORTARIA NITTRANS nº 391/2025.**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900150972/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na rua Maria Martinha Carreiro, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Luiz Felipe de Moraes Lamego e a Rua Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no Bairro Santa Bárbara, no dia 17 de maio de 2025, das 12h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 394/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Pagode da Família (Sem Terra)**.”

Considerando o processo administrativo nº 99001143985/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa São José, altura do número 825, no bairro Viçoso Jardim, no dia 18/05/2025, das 18h às 01h do dia 19/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 393/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Campeonato Estadual de Aquathlon**”

Considerando o processo administrativo nº 9900129709/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos no dia 18/05/2025, das 04h às 15h, nos seguintes logradouros:

- Avenida Milton Tavares de Souza, em Boa Viagem, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Tamarindo e Rua Vera Crispino de Freitas;
- Interdição da Rua Vera Crispino de Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Milton Tavares de Souza e a Rua Edmundo March.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 392/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Corrida Blue Run**”

Considerando o processo administrativo nº 9900137597/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Avenida Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Rua Doze e a Avenida Visconde do Rio Branco, do dia 18/05/2025, das 06h às 11h.

Art. 2º - Interditar o tráfego parcial de veículos, no dia 18/05/2025, das 06h às 09h, nos seguintes logradouros:

- Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas Saldanha Marinho, Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis;
- Rua Alexandre Moura, no trecho compreendido Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, e a Rua Passos da Pátria;
- Rua Coronel Tamarindo, no trecho compreendido à Rua Passos da Pátria, e a Praça Duque de Caxias onde será o retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 394/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Procissão da Padroeira – Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.**”

Considerando o processo administrativo nº 9900127647/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 18/05/2025, a partir das 17:30h às 19:30h, nos seguintes logradouros:

- Rua Santa Rosa, nº 207 (Basilica de Nossa Senhora Auxiliadora), em Santa Rosa, ocupando uma faixa de rolamento até a Avenida 7 de Setembro;
- Avenida 7 de Setembro, ocupando uma faixa de rolamento até a Rua João Pessoa;
- Rua João Pessoa, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Miguel Couto;
- Rua Miguel Couto, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Geraldo Martins;
- Rua Geraldo Martins, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Mariz e Barros;
- Rua Mariz e Barros, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Santa Rosa, nº 207 (Basilica de Nossa Senhora Auxiliadora).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 390/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Procissão Luminosa em Honra a Nossa Senhora de Fátima.**”

Considerando o processo administrativo nº 9900126936/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 18/05/2025, a partir das 17h às 22h, nos seguintes logradouros:

- Rua Barão de Mauá, 274, no Portugal Pequeno (Capela Nossa Sra. de Fátima), ocupando uma faixa de rolamento até a Rua Miguel Lemos;
- Rua Miguel Lemos, ocupando uma faixa de rolamento até a Rua Barão do Amazonas;
- Rua Barão do Amazonas, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Silva Jardim;

- Rua Silva Jardim, ocupando em uma faixa de rolamento até a Avenida Visconde do Rio Branco;
- Avenida Visconde do Rio Branco, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Conde Pereira Carneiro;
- Rua Conde Pereira Carneiro, ocupando em uma faixa de rolamento até a Praça Camilo Pereira Carneiro (Matriz dos Sagrados Corações);
- Praça Camilo Pereira Carneiro (Matriz dos Sagrados Corações), ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Conde Pereira Carneiro;
- Rua Conde Pereira Carneiro, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Acre;
- Rua Acre, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Oirthon Dantas;
- Rua Oirthon Dantas, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua São Diogo;
- Rua São Diogo, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Visconde do Uruguai;
- Rua Visconde do Uruguai, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Silva Jardim;
- Rua Silva Jardim, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Visconde de Itaboraí;
- Rua Visconde de Itaboraí, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua São Diogo;
- Rua São Diogo, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Miguel de Lemos;
- Rua Miguel de Lemos, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Barão de Mauá, 274, no Portugal Pequeno (Capela Nossa Sra. de Fátima).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 383/2025 publicada em 16 de maio de 2025:

Onde-se lê: 1. Moana da Cunha Porto – Matrícula nº 150.253;

Leia-se: 1. Moana da Cunha Porto – Matrícula nº 150.338;

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Convênio nº 02/2025, que entre si celebram como Conveniente a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como conveniada, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI**.

Objeto: O presente CONVENIO representa a união de esforços entre a CLIN e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI, tendo por objeto a prestação recíproca de serviços pelas partes convenientes, sem ônus para as mesmas, nos termos do parágrafo único conforme supramencionado no Processo Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cumprimento deste CONVENIO, obriga-se a realização gratuita de serviços de limpeza com recolhimento de detritos pelo sistema de coleta seletiva e serviços de jardinagem nas dependências da sede CONVENIADA, com cessão de empregados (GARIS), obrigando-se a CONVENIADA, a prestar, também gratuitamente, atendimento e assistência especializada nas áreas de saúde, reabilitação aos filhos de funcionários da CONVENIENTE, conforme o supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme o artigo 71 da Lei de nº 13.303/16, e acordo as partes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONVENIENTE, pela inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, e conforme artigo 200 do Regulamento Interno da Clin. O presente **Convênio** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e demais legislações de regência. Ficam designadas como fiscais as funcionárias Fabielle Guimarães Tavares, Mat. 62901 e Júlia Machado Santos, Mat. 84464 e como suplente Wania Borges Nepomuceno Mat. 83763.

Processo Administrativo de nº 9900138749/2025.

PORTARIA Nº 201/2025.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Art. 1º. Designar para a Comissão Permanente de Licitação – CPLI, CLARICE REZENDE HIPPERTT, matrícula 130222, a partir de 01/05/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 32/2023. PARTES: ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, no percentual total de 22,28% do Contrato nº 032/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme solicitação contida no processo nº 9900046992/2024. **VALOR** - O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Novos: R\$ 619.009,63 (seiscentos e dezenove mil nove reais e sessenta e três centavos); Itens Acrescidos: R\$ 2.029.964,90 (dois milhões vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) totalizando o contrato o valor de R\$14.535.977,73 (quatorze milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e três centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 2.704.00. Empenho nº 258/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 58 I, c/c o art. 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 16/05/2025 – Presidente da ION.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 016/2024. PARTES: ION e CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, no percentual total de 12,83% do Contrato nº 016/2024, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme solicitação contida no processo nº 9900104851/2024. **VALOR** - O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens Acrescidos: R\$504.582,60 (quinhentos e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) totalizando o contrato o valor de R\$4.436.519,71 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 1.704.00. Empenho nº 260/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 58 I, c/c o art. 65 I, "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 16/05/2025 – Presidente da ION.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2025. PARTES: ION E KROY SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Elaboração de Projeto Básico de Urbanização, Drenagem, Pavimentação e contenção da Rua São Geraldo, nº25 – Fonseca - Niterói. **VALOR GLOBAL:** 138.695,63 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.3010, ND: 4.4.90.51.00 FT: 1.704.00, Nota de Empenho nº: 264/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Licitação nº.º 006/2025. **DATA DO CONTRATO:** 16/05/2025; **Processo nº 9900075488/2024.**